PROJETO DE LEI Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e/ou contrato com a FUNAP – Fundação Prof. Dr Manoel Pedro Pimentel vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a FUNAP – Fundação Prof. Dr Manoel Pedro Pimentel vinculada a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de janeiro de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-19-Jan-2023-17:32-000017-1/2



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Diante da diversidade de programas e/ou projetos que o Governo do Estado de São Paulo, oferece através de suas Secretarias, o presente projeto de lei visa possibilitar o Município de ser beneficiado com um destes projetos.

Para tanto submetemos o presente projeto e aguardamos a deliberação favorável dos Nobres Edis desta Casa de Leis, para providencias que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-19-Jan-2023-17:32-000018-1/2

